



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 4375/2017**

Ementa

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.964, DE 13 DE JUNHO DE 2007.**

Data da Norma

**27/01/2017**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 26/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO N° 4.702, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI N° 4.375, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 2.964, de 13 de junho de 2007.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.702/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O parágrafo único do Art. 1º da Lei n.º 2.964, de 13 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º ...**

**Parágrafo Único.** É requisito essencial para a ocupação do cargo de Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho a formação do titular em curso superior que comprove em grade curricular qualificação e/ou especialização em recursos humanos ou similar.”

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração